



Câmara Municipal de Quatis  
Estado do Rio de Janeiro

ATA 2.325

ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às onze horas e vinte minutos, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador Flávio Florentino, e, constatado quórum regimental, instalou-se a vigésima sessão ordinária da sétima legislatura - terceiro período. Aprovação, após dispensa da leitura, da ata 2.324 (dois mil trezentos e vinte e quatro), de vinte e cinco de abril de dois mil e dezenove. Na fase do expediente realizou-se a leitura dos seguintes documentos: ofício n° 241/2019-GP, do executivo municipal, encaminhando o projeto de lei referente à mensagem n° 009/2019, que "autoriza a abertura de créditos adicional suplementar por anulação financeira e dá outras providências"; ofício n° 244/2019-GP, do executivo municipal, encaminhando resposta à indicação verbal n° 191/2019 do vereador Tadeu José de Paula Silva. Neste momento em atenção ao artigo número 59 (cinquenta e nove) do regimento interno a presidência passou ao primeiro vice-presidente vereador Paulo Vitor da Silva que solicitou a leitura do processo administrativo n° 271/2019, apresentando denúncia, em face do excelentíssimo senhor vice-prefeito municipal Ralfen do Carmo Teixeira. Após leitura foi colocado em votação: o vereador Aluísio deu voto favorável. O vereador Edmilson pediu vista do referido processo administrativo de acordo com o artigo 190 (cento e noventa) do regimento interno e justificou o pedido dizendo que não houve tempo hábil para apreciação da matéria, pois só teve ciência da mesma há vinte minutos. O presidente informou que de acordo com o artigo 139 (cento e trinta e nove) do regimento interno não cabe pedido de vista. Novamente o vereador Edmilson fez pedido de vista. O presidente fez leitura dos artigos 190 (cento e noventa) e 139 (cento e trinta e nove) e afirmou que o vereador não pode pedir vista. Questionado sobre o seu voto o vereador manteve o pedido de vista e solicitou suspensão da sessão para entrar num acordo. O presidente solicitou que o vereador informasse o seu voto e mencionou o ocorrido com a denúncia apresentada pelo vereador Aluísio. O vereador Edmilson argumentou que houve a votação do pedido de vista da denúncia apresentada pelo

1



Câmara Municipal de Quatis  
Estado do Rio de Janeiro

vereador Aluísio. O presidente solicitou que o vereador Edimilson desse o seu voto. O vereador solicitou assessoria do jurídico da Casa. Neste momento o vereador Emerson solicitou que o presidente concedesse a suspensão da sessão conforme pedido do vereador Edimilson. O presidente suspendeu a sessão por cinco minutos. O presidente retornou a sessão prosseguindo com a votação do processo administrativo nº 271/2019. O vereador Edimilson sobre a impossibilidade do pedido de vista registrou que no ano passado foi apresentada denúncia pelo vereador Aluísio, no qual o vereador Tadeu pediu vista do processo e todos os vereadores aprovaram. Hoje ele apresentou um pedido de vista à denúncia apresentada e nem colocaram para votação do plenário. O vereador Edimilson deu voto contrário. O presidente afirmou que está seguindo o artigo 139 (cento e trinta e nove) do regimento interno de acordo com orientação jurídica da casa. O vereador Emerson relatou entristecimento com a negação do pedido do vereador Edimilson, porém votou favorável ao processo administrativo. Os vereadores José Jadenilso, Luiz Fernando, Marcela e Tadeu deram voto favorável. O processo administrativo nº 271/2019 foi aprovado com 06 (seis) votos favoráveis e um (01) contrário. A seguir houve nova suspensão da sessão para sorteio da comissão processante. Retomada a sessão o presidente convidou os vereadores José Jadenilso, Emerson e Aluísio para sortear os membros da comissão, que ficou assim constituída: Emerson Oliveira de Almeida, Aluísio Max Alves d'Elias e José Jadenilso da Silva. Realizada nova suspensão para que estes escolhessem o presidente e o relator de tal comissão. O presidente retomou a sessão informando a composição da comissão: Emerson Oliveira de Almeida - presidente, Aluísio Max Alves d'Elias - relator e José Jadenilso da Silva - membro. A seguir a presidência retornou ao vereador Flávio Florentino que solicitou a continuidade do expediente: indicação nº 057/2019, autoria vereador Edimilson de Oliveira Silva, "indica ao executivo municipal a construção de uma nova rede de escoamento para de água pluvial no Centro de Quatis fazendo o escoamento para caixas coletoras na Rua Major José Isidro, decida da loja Quamat"; e indicação nº 058/2019, autoria vereador Edimilson de Oliveira Silva, "indica ao executivo municipal a pavimentação da Rua Carlos Inácio da Silva, bairro Pilotos". Concluído o expediente e não havendo vereador inscrito para utilizar a tribuna, o presidente passou a ordem do dia, com a votação das seguintes



Câmara Municipal de Quatis  
Estado do Rio de Janeiro

matérias: indicação n° 055/2019, autoria vereador Edimilson de Oliveira Silva, "indica ao executivo municipal a elaboração do projeto "Guarda Mirim Municipal", no município de Quatis"; e indicação n° 056/2019, autoria vereador Edimilson de Oliveira Silva, "indica ao executivo municipal a colocação de grelha para escoamento de águas pluviais na Rua Augusto Sverbery, próximo ao número sessenta e cinco, bairro Nossa Senhora do Rosário". Após leitura e discussão as indicações foram aprovadas por unanimidade com subscrição de todos os vereadores. A seguir passou-se a fase de requerimentos e indicações verbais em que o vereador Aluísio Max Alves d'Elias indicou ao executivo municipal o recapeamento da Rua Manoel Lavinio da Costa, bairro Pilotos. Aprovada por unanimidade com subscrição dos vereadores Edimilson, Emerson, José Jadenilso, Luiz Fernando, Marcela e Paulo Vitor. O vereador Emerson Oliveira de Almeida indicou ao executivo municipal a reforma da academia da saúde e a instalação de equipamentos ou o fechamento adequado do local, bairro Nossa Senhora do Rosário. Indicação aprovada por unanimidade com subscrição todos os vereadores. O vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria fez dois requerimentos de moção de congratulação aos senhores Leonardo Pereira Araujo Andrade e Vair Andrade, proprietários da padaria e lanchonete Ki Pão, no bairro Mirandópolis. Requerimentos aprovados por unanimidade com subscrição de todos os vereadores. Realizou três indicações verbais relacionadas ao bairro Mirandópolis: a realização de vistoria para troca de tampas e desentupimento de todos os bueiros; limpeza geral com roçada, capina e retirada de entulho; e a revitalização da praça localizada entre as Ruas Elomir Nogueira e Luis Nóbrega. Indicações aprovadas por unanimidade com subscrição de todos os vereadores. A seguir não havendo vereador inscrito para a fase de explicações pessoais, o presidente declarou a palavra livre, na qual as falas dos nobres Edis seguem resumidamente: O vereador Aluísio Max Alves d'Elias falou sobre o êxito da votação para instauração de uma comissão processante. Falou sobre a importância de cumprimento de deveres antes de cobrar direitos. Sobre essa possível infração político-administrativa cometida pelo vice-prefeito passará por averiguação e explicou que tudo ocorreu dentro dos procedimentos, iniciando com a instalação da comissão processante mediante o recebimento de denúncia. Relatou estranheza com o fato da negação de instalação da comissão



Câmara Municipal de Quatis  
Estado do Rio de Janeiro

processante para averiguar uma possível infração político-administrativa do prefeito no ano passado, diferente do que ocorreu hoje que é o correto. Falou em dois pesos e duas medidas, e a questão de atuação de acordo com interesses, comentou sobre a negação do pedido de vista do vereador Edimilson e a aprovação do pedido de vista de outro vereador no ano passado. E questionou qual a diferença para instalação da comissão processante na denúncia contra o prefeito e contra o vice-prefeito, completou dizendo que não vê nenhuma diferença. Explicou como serão os trabalhos da comissão e também a relatoria de acordo com a legislação e de forma correta/isenta. Lembrou da obrigação do legislativo averiguar qualquer denúncia e espera que o que ocorreu hoje se repita mediante todas as denúncias que surgirem. O vereador Edmilson de Oliveira Silva agradeceu ao executivo pelo atendimento de sua indicação da pavimentação do Céu Azul. Sobre a denúncia falou que seu pedido de vista se deu de acordo com os ritos realizados no ano passado. Seu voto contrário se deu por conta da negação de seu pedido de vista, diferentemente do ocorrido no ano anterior. Afirmou que foram dois pesos e duas medidas. Referente ao trabalho da comissão raciocinou que será um trabalho correto e transparente. O vereador Emerson Oliveira de Almeida cumprimentou a todos. Ao vereador Edimilson falou do entristecimento com o fato de não concederem o pedido de vista do vereador e nem mesmo colocarem o pedido de vista em votação, conforme realizado no ano passado. Sobre o sorteio da comissão falou que sua presidência será correta realizando um trabalho transparente. Sobre a alteração na súmula com a inclusão do processo administrativo contendo a denúncia comentou que o vereador Edimilson fez o certo ao pedir vista, pois a matéria não constava na pauta, e pontuou o atraso para início da sessão. Com relação ao seu voto favorável explicou que é preciso fazer o certo e realizar a investigação. O vereador José Jadenilso da Silva como membro da comissão disse que dará maior apoio e suporte na realização da investigação a fim de apresentar um bom trabalho para decisão do plenário. O vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria ao vereador Aluísio falou que a recusa da denúncia apresentada no ano passado se deu em razão do entendimento à época. Explicou que a mesa executiva estava discutindo o assunto desde ontem e entendeu que era o momento para apresentar a denúncia contra o vice-prefeito, mas reconheceu que erraram quando não comunicaram todos os membros da câmara com



Câmara Municipal de Quatis  
Estado do Rio de Janeiro

antecedência. Sobre o recebimento de novas denúncias se bem fundamentadas informou que a casa avaliará o mérito. Falou que seu voto favorável se deu pela necessidade de investigação do fato de não possuírem, enquanto legislativo, nenhuma comunicação referente à questão do vice-prefeito estar a quase trinta dias fora do país. Requereu ofício a secretaria competente solicitando vistoria técnica nas ruas próximas ao Ribeirão dos Quatis para a desratização e dedetização. A vereadora Marcela da Silva Fonseca Meyer cumprimentou a todos os presentes. Falou sobre a abertura da comissão processante contra o vice-prefeito Ralfen na qual os três vereadores sorteados trabalharão na apuração da denúncia. Comentou que não acha bacana que vereadores fiquem se apontando aqui, ato que passa uma visão de omissão por parte de algum vereador, pois cada um sabe do seu trabalho. Afirmou que na Câmara tudo se dá através de votação. Sobre a negação do pedido de vista afirmou que o entendimento jurídico dos advogados foi esse e os atos da Casa se dão de acordo com a orientação dos mesmos. Afirmou que a assessoria jurídica é da Câmara, ou seja, de todos os vereadores. Falou sobre o direito de fala de cada vereador e também do direito de entendimento individual. Ressaltou novamente a importância dos vereadores não denegrirem a imagem uns dos outros. O vereador Tadeu José de Paula Silva cumprimentou uma munícipe informando que depois irão ouvi-la. Iniciou sua fala baseada no regimento interno da casa. Falou que o "achismo" e egocentrismo devem ficar da porta pra fora. Afirmou que é o regimento interno que rege a Casa e leu o artigo 59 (cinquenta e nove) e seu inciso VII (sétimo). Realizou também leitura do artigo 139 (cento e trinta e nove) o qual esclarece que denúncia não é uma proposição. Sobre as falas que remetem ao passado comentou: se na denúncia passada o pedido de vista apresentado por ele foi aceito tem que questionar o jurídico, porque o mesmo alegou após a votação que não poderia ter se realizado. Neste momento o vereador Emerson interrompeu e pediu ao vereador que não falasse do jurídico, pois não era verdade. Porque o jurídico falou para o vereador que não estava certo e o senhor bateu na tecla, chamou cinco minutos aqui para fazer reunião e depois votar. Falou que o vereador tem que falar o certo, e que o jurídico dessa casa tudo ta sendo seguido hoje foi do jurídico que deixou do passado. Não tem nada do que ta fazendo aqui que o jurídico não deixou de fazer. Ele ta seguindo tudo aqui que o jurídico fez então o senhor fala certo, as coisas



Câmara Municipal de Quatis  
Estado do Rio de Janeiro

certas. O presidente solicitou que o vereador Emerson respeitasse o direito de fala do vereador Tadeu. O vereador Tadeu retornou a fala dizendo que sabe ler o suficiente para respeitar e continuaria sua fala. O vereador Emerson falou para o vereador Tadeu ser honesto. O vereador Tadeu disse que na hora de gritar grita, mas na hora de ouvir não quer. Mas iria falar, pois tem seu direito e respeita seus colegas de acordo com o regimento. Se o jurídico no passado aceitou o pedido de vista é uma decisão do jurídico. E parabenizou o jurídico atual que não aceitou o pedido de vista, pois de acordo com o regimento interno não entende como proposição. O vereador Emerson falou que o jurídico não aceitou o pedido de vista. O vereador Tadeu falou ao presidente que estava difícil com tantas interrupções e o presidente novamente intercedeu pela ordem. O vereador Tadeu retomou a palavra e falou ao vereador Aluísio que não havia fundamento em sua denúncia e por isso foi recusada por todos os vereadores. Questionou o porquê de não ter recorrido a outras instâncias. Sobre a denúncia de hoje falou que o jurídico tomou uma decisão e quem não concorda que conteste nos órgãos competentes. Se a denúncia na época não foi aceita é porque não era bem fundamentada. Em razão de conversas paralelas solicitou que respeitassem seu direito de fala, pois escuta todas as falas. O presidente solicitou que o vereador Edimilson deixasse o vereador concluir a fala. Solicitou que os vereadores respeitassem o tempo de fala do vereador Tadeu. Afirmou que é preciso ordem na Casa para não virar bagunça. Pediu respeito ao espaço do outro e quando terminar o tempo ele avisará. Aos vereadores que quiserem falar orientou que utilizassem a tribuna na próxima sessão, pois terão quinze minutos de fala. E pediu licença para terminar e manter a ordem da sessão. Solicitou que o vereador Tadeu continuasse sua fala. O vereador Tadeu falou que aplica a educação que recebeu no seu dia a dia e que responde por seus atos. Sobre a denúncia no ano passado votou contrário porque a mesma era infundada e sem parecer nenhum. Hoje votou favorável porque a denúncia era embasada, diferente da outra que pedia para instalar a comissão para achar provas. O vice-prefeito terá que apresentar resposta e será analisado. Falou se o jurídico passado pecou ao permitir a votação do pedido de vista não é problema dele. O vereador Emerson interrompeu a fala e disse que não foi o jurídico passado e que era para o vereador ser honesto. O vereador Tadeu agradeceu ao direito de fala e informou




Câmara Municipal de Quatis  
Estado do Rio de Janeiro

que coloca o que pensa; que sabe o que fala e garante, e quem não concorda fique a vontade para entrar na justiça contra ele. Falou que chegou o momento de fazer política pública para o município de Quatis. O vereador Paulo Vitor da Silva cumprimentou a todos os presentes. Solicitou ofícios ao executivo: adote providência referente à limpeza de terrenos baldios e realize cobrança posterior aos proprietários com inclusão no IPTU; enfatizar junto à população com a realização de campanha de combate a dengue; e a realização de vistoria pela vigilância sanitária nos entulhos depositados na Rua Euclides Alves Guimarães Cotia, no Centro. Sobre a presidência da sessão durante a votação do processo administrativo nº 271/2019 informou que negou o pedido de vista seguindo a orientação jurídica embasada no regimento interno. O presidente vereador Flávio Florentino falou que a presente sessão infelizmente não iniciou no horário certo conforme colocado pelo vereador Emerson. Mas pontuou que tem momentos que não é possível se omitir e hoje fez sua parte enquanto presidente seguindo o que está na legislação, regimento interno e lei orgânica. Explicou que a demora se deu por conta da infração por parte do vice-prefeito que se ausentou da cidade. Até hoje ele é o vice-prefeito da cidade até que se prove o contrário. Até hoje nesta casa não tem nada registrado da parte do vice-prefeito como renúncia. Informou que hoje cada assessor de vereador recebeu do executivo, o que ele acha errado, a renúncia do vice-prefeito e até então a casa não recebeu nada. Não existe nenhum protocolo do executivo pedindo a renúncia do vice-prefeito. Como presidente tem que fazer a sua parte e posteriormente se tiver que pagar alguma coisa por ter realizado a denúncia, ele paga. Sobre a denúncia falou que qualquer vereador poderia ter realizado, pois já estão sabendo da viagem do vice-prefeito para o exterior há mais de uma semana. Porém na sexta-feira houve a divulgação nas redes sociais. Realizou a denúncia para cumprir suas funções enquanto vereador e que haverá um processo de averiguação pela comissão processante o que não quer dizer que haverá cassação. Com relação à votação do pedido de vista no ano passado falou que o jurídico aceitou o que foi feito na época, não teve denúncia no ano passado. Hoje o jurídico é outro, não aceitou o pedido de vista e o presidente acatou a orientação. Afirmou que a lei é a mesma, porém houve interpretações diferentes. O vereador Emerson interrompeu dizendo que não foi o jurídico que aceitou, mas sim houve um acordo. Após divergências entre




Câmara Municipal de Quatis  
Estado do Rio de Janeiro

os vereadores Emerson e Flávio, o presidente continuou a fala afirmando que fez o correto ao apresentar a denúncia. E depois comunicará aos órgãos competentes. Afirmou que cada um tem o seu papel e ressaltou o direito de fala de cada vereador. Aos que não concordam terão direito a fala na próxima sessão, existe a tribuna e também existe a possibilidade de entrar com um mandato de segurança. O presidente agradeceu a presença de todos e convidou para a próxima sessão ordinária, que será no dia dois de maio de dois mil e dezenove, às dez horas. Sem mais declarou a sessão encerrada e eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do artigo cento e quinze, parágrafo oitavo do Regimento Interno.

  
Flávio Florentino  
Presidente

  
Tadeu José de Paula Silva  
Primeiro secretário

  
Luiz Fernando do Nascimento Faria  
Segundo secretário